



PARECER EM CONJUNTO

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de proposição apresentada em 23/08/2024 pelo Prefeito Municipal de Marataízes Sr. Robertino Batista da Silva que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Projeto de Lei Complementar 12/24, veio a essas Comissões para análise e parecer, instruído com parecer orientador juntado pela Procuradoria datada 11/09/2024, manifestando que tal projeto deveria sofrer emenda no artigo 5º.

A Proposição foi lida em plenária em Sessão Ordinária realizada em 05/09/2024.

É relatório.

II - PARECER DOS RELATORES

Naquilo que tange á competência legislativa, a Lei Orgânica prevê que:

Art. 62. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para as matérias de sua competência privativa, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente:

I - sobre assuntos de interesse local, inclusive suplemento a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:

- a) à saúde, a assistência pública, a proteção, e garantia das pessoas portadoras de deficiência;
- b) à proteção dos documento, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, como os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos do Município;
- c) a impedir a evasão, destruição e descaracterização de obras de arte e outros bens de valor histórico, artístico e cultural do Município;
- d) à abertura de meios de acesso à cultura, a educação e à ciência;
- e) à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição;
- f) ao incentivo à indústria e ao comércio;
- g) à criação dos distritos industriais;
- h) ao fomento da criação agropecuária e à organização do abastecimento





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro – Marataízes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

É o parecer do vereador **Anderson de Souza Laurindo**, Presidente Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

É o parecer do Vereador **Luiz Carlos Silva Almeida**, Presidente Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas.

III - VOTO DAS COMISSÕES REUNIDAS

O Vereador **Erimar da Silva Lesqueves**, vice Presidente da CCJ e membro da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, vota para o ARQUIVAMENTO.

O Vereador **Cleverson Hernandes Maia**, Membro da CCJ e vice-presidente da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, vota para o ARQUIVAMENTO.

IV - DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final e Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, opinam por maioria para que o projeto seja ARQUIVADO.

Anderson de Souza Laurindo

Presidente Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

Cleverson Hernandes Maia

Membro da CCJ e vice-presidente da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas

Erimar da Silva Lesqueves

Vice-Presidente Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final e membro da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas

CÂMARA MUNICIPAL
www.cmmarataizes.es.gov.br

CONTROLADORIA
<http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA
<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/>



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003200390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro – Marataízes/ES

CEP: 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

Luiz Carlos Silva Almeida

Presidente Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas.

ⁱ **Art. 72** As comissões poderão realizar reuniões conjuntas que serão presididas pelo mais votado de seus presidentes.

